



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 714/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Município de Juquiá autorizado a receber da **Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Piedade/SP**, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 411, na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.474.012/0001-96, a doação de uma área de terreno com 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Av. Expedicionário Aparício, Bairro Estação- Juquiá, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

O Perímetro descrito tem início no ponto 01, localizado a 90,54 metros, com azimute de 238°04'33", do ponto de amarração P.A. 01, na esquina da Avenida Expedicionário Aparício com a Rua Kuno Hase, deste segue fazendo frente para a Avenida Expedicionário Aparício com azimute de 238°10'46" e 5,00 metros até o ponto 02, deste segue confrontando com João Hilton Rodrigues dos Santos até o ponto 03 com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 02 até o ponto 03 com azimute de 146°52'03" e distância de 50,00 metros; deste segue confrontando com área B até o ponto 06, com os seguintes azimutes e distância: do ponto 03 até o ponto 06 com azimute 146°52'21" e distância de 20,00 metros; deste confrontando com área da Prefeitura Municipal de Juquiá até o ponto 01, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 06 até o ponto 07 com azimute 58°11'03" e distância de 5,00 metros; deste segue até o ponto 01 com azimute 326°52'03" e distância de 70,00 metros. O perímetro acima descrito encerra uma área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. A presente doação será destinada a abertura de rua, a título gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA

Através do presente Termo de Doação de Área para fins de abertura de rua, o Procurador Sr. **KUNO HASE**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade nº 5.621.626-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 331.682.458-87, residente e domiciliado na Rua na Praça Rui Barbosa, nº 27, Bairro Floresta, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, vem efetuar a presente **DOAÇÃO** de uma área de terra para fins de abertura de rua ao **MUNICÍPIO DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.585.964/0001-40, com sede a Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Município de Juquiá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOHSEN HOJEIJE**, brasileiro, naturalizado, natural do Líbano, casado, empresário, portador do RG. nº 4.603.981/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 157.055.798-53, residente e domiciliado à Rua Willes Roberto Banks, nº 143 – Centro, nesta cidade de Juquiá/SP, adiante denominado **DONATÁRIO**, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo de Doação o **DOADOR**, na condição de proprietário, através de seu procurador, doa uma área de terras com 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“ O Perímetro descrito tem início no ponto 01, localizado a 90,54 metros, com azimute de 238º04’33”, do ponto de amarração P.A. 01, na esquina da Avenida Expedicionário Aparício com a Rua Kuno Hase, deste segue fazendo frente para a Avenida Expedicionário



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Aparício com azimuth de 238°10'46" e 5,00 metros até o ponto 02, deste segue confrontando com João Hilton Rodrigues dos Santos até o ponto 03 com os seguintes azimuths e distâncias: do ponto 02 até o ponto 03 com azimuth de 146°52'03" e distância de 50,00 metros; deste segue confrontando com área B até o ponto 06, com os seguintes azimuths e distância: do ponto 03 até o ponto 06 com azimuth 146°52'21" e distância de 20,00 metros; deste confrontando com área da Prefeitura Municipal de Juquiá até o ponto 01, com os seguintes azimuths e distâncias: do ponto 06 até o ponto 07 com azimuth 58°11'03" e distância de 5,00 metros; deste segue até o ponto 01 com azimuth 326°52'03" e distância de 70,00 metros. O perímetro acima descrito encerra uma área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados)".

CLÁUSULA SEGUNDA

A área acima descrita recebida pela Municipalidade localizada na Av. Expedicionário Aparício, Bairro Estação, neste Município, será destinada para fins de abertura de rua, devendo permanecer aberta ao trânsito de qualquer pessoa ou veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Doação é de caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

Parágrafo único – A presente doação dar-se-á sem ocorrência de quaisquer ônus para o **DONATÁRIO**, representado pelo Município Juquiá, Estado de São Paulo, renunciando desde já o **DOADOR** a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA

O **DONATÁRIO**, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida da necessidade pública.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (03) três vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Juquiá/SP, 25 de Setembro de 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE PIEDADE/SP
Doadora

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos
OAB/SP nº 61.528

Testemunhas:

.....
CPF.

.....
CPF.